



DECRETO Nº 4.902/2023, de 10 de novembro de 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Autoriza cinco pedidos de estremação de imóvel urbano, de propriedade de Mariza de Oliveira Martins, Alcides Albano Martins, Raimundo de Oliveira Martins, Gilson Albano Martins e Darly Aparecida Martins de Sousa, respectivamente, e dá outras providências.”

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo nº 4681/23, feito pela solicitante Sra. **Mariza de Oliveira Martins**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 077.166.116-90, portadora do RG nº 32684386 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Darci Ribeiro dos Santos, nº 47 – casa 02, Borda da Mata/MG, CEP 37564-000;

CONSIDERANDO o protocolo nº 4682/23, feito pelo solicitante **Alcides Albano Martins**, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 574.672.776-87, portador do RG nº M-5.144.576 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Albano Martins, 21, Santa Cruz, Borda da Mata/MG, CEP 37564-000;



CONSIDERANDO o protocolo nº 4683/23, feito pelo solicitante **Raimundo de Oliveira Martins**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 038.013.096-30, portador do RG nº M-7.218.126 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Magalhães Pinto, 1.009, Freitas e Faria, Borda da Mata/MG, CEP 37564-000;

CONSIDERANDO o protocolo nº 4684/23, feito pelo solicitante **Gilson Albano Martins**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 134.447.576-03, portador do RG nº M-5.734.972 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Albano Martins, nº 87, bairro Santa Cruz, Borda da Mata/MG, CEP 37564-000;

CONSIDERANDO o protocolo nº 4685/23, feito pela solicitante **Darly Aparecida Martins de Sousa**, brasileira, casada, trabalhadora rural, inscrita no CPF sob o nº 092.758.906-09, portadora do RG nº MG-13.410.263 - SSP/MG, residente e domiciliada no bairro Córrego da Onça, zona rural do município de Inconfidentes/MG, CEP 37.576-000;

CONSIDERANDO que todas as informações apresentadas nos cinco projetos de estremação de área são de responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA nº 182.531/D;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Obras, mediante pareceres técnicos da engenharia, opinou favoravelmente aos cinco pedidos de estremação;



DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados cinco pedidos de estremação de terreno urbano, com área de 1.076,00m² (mil e setenta e seis metros quadrados) cada, DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR de 05.51.84 ha, conforme Matrícula nº 12.483 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Borda da Mata/MG, situada no perímetro urbano, zona de expansão do Município de Borda da Mata/MG, no lugar denominado Sítio Marques, antiga Fazenda dos Marques, em comum com Geraldo Gomes Martins e outros, de propriedade respectiva dos senhores Mariza de Oliveira Martins, Gilson Albano Martins, Darly Aparecida Martins de Sousa, Raimundo de Oliveira Martins e Alcides Albano Martins, conforme tabela abaixo:

AREA	AREA TOTAL	PROPRIETÁRIO
01	1.076,00m ²	Mariza Oliveira Martins
02	1.076,00m ²	Gilson Albano Martins
03	1.076,00m ²	Darly Aparecida Martins de Sousa
04	1.076,00m ²	Raimundo de Oliveira Martins
05	1.076,00m ²	Alcides Albano Martins

Art. 2º Cada um dos cinco pedidos de Estremação aprovados deve ser submetido ao Registro Imobiliário, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979.

Art. 3º O memorial descritivo, o respectivo mapa e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cada um dos cinco projetos de estremação são de



responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA nº 182.531/D e deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 10 de novembro de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal